



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO NI 04 AO CONTRATO 010/2022 (DTP)

Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 010/2022 (DTP), assinado em 04 de Fevereiro de 2022, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, ajustam entre si o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 010/2022 (DTP), que tem por objeto a execução da **"IMPLANTAÇÃO BÁSICA, TERRAPLANAGEM E MACRODRENAGEM DA NOVA ETA GUANDU – ETAPA 2 – FASE 1"**, decorrente do Procedimento Licitatório - LI n. 028/2020, a fim de modificá-lo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme autorização obtida em Reunião de Diretoria datada do dia 12 de Dezembro de 2023, inserida sob o index. 65171069 do processo E-12/800.120/2020, constitui como objeto do presente instrumento promover as seguintes modificações no contrato em curso:

- a) A **prorrogação do prazo contratual**, com fundamento nos art. 205 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, bem como na cláusula sexta, item 6.3., do contrato original, **por novos 06 (seis) meses**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, inserido sob o index. 63574883 e complementado sob o index. 64453722 do processo administrativo referêcia.
- b) A **rerratificação da planilha orçamentária, com acréscimo e supressão de itens do objeto**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, inserido sob o index. 63574883, bem como planilha resumo abaixo:

ALTERAÇÕES PRODUZIDAS	VALOR	PERCENTUAIS
ITENS NOVOS E A ACRESCER	R\$ 3.929.202,11	5,01%
ITENS A REDUZIR	R\$ 3.202.230,00	4,08%
VALOR TOTAL DAS ALTERAÇÕES PRODUZIDAS ATRAVÉS DESTA ADITIVO	R\$ 726.972,11	

Ref.: Planilha resumo da rerratificação, acostada sob o index. 63569000 do processo administrativo de referêcia.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cronograma financeiro proposto se encontra sob o index. 63575441 do processo administrativo de referêcia.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo consolidado da presente contratação passa a ser de **28 (vinte e oito) meses**, passando para **03 de Julho de 2024** a data de finalização dos serviços (cf. informado no index. 63588473).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023:

Programa de Trabalho: 1202901611

Elemento de Despesa: 449051

Código Orçamentário: 44905107

Fonte de Recursos n.: 10

Conta Contábil: 161110014

Centro de Custos: DT03000000

ID da Reserva Orçamentária nº: 2023000117

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 726.972,11 (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e onze centavos)**, e será pago em parcelas mensais, na forma do cronograma financeiro, inserido sob index 63575441 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - O valor consolidado da presente contratação passa a ser **R\$ 117.795.288,85 (cento e dezessete milhões, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme informações prestadas no index. 63588473 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** se obriga a prorrogar/reforçar a garantia contratual prevista no contrato original, conforme previsão inserida no item 11.10 da cláusula décima primeira do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA - À exceção do ora aditado, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, a fim de produzirem em conjunto um só efeito de direito.

CLÁUSULA OITAVA - O presente ajuste será publicado para fins de mera publicidade . Após a publicação deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

AGUINALDO BALLON
Diretor Presidente

HUMBERTO DE MELLO FILHO
Diretor Técnico de Projetos

Pela **CONTRATADA**:

JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS
Titular

Rio de Janeiro, 28 dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho, Diretor**, em 28/12/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 03/01/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **66040980** e o código CRC **064851A7**.

Referência: Processo nº E-12/800.120/2020

SEI nº 66040980

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

